

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL (2023-2027)

REGULAMENTO PARA OS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS A DIRETORA-GERAL E VICE-DIRETOR GERAL

1. A mesa será composta pelas chapas (formadas pelas candidatas a diretora-geral e/ou vice-diretor geral) e pelo moderador.

2. Os debates terão a duração aproximada de 2 horas, distribuídas da seguinte forma:

Item	Tempo previsto	Tempo acumulado
a) Formação da mesa	5 min	5 min
b) Abertura dos trabalhos e explicação das regras do debate pelo/a mediador/a	6 min	11 min
c) Exposição dos programas: 12 min para cada chapa	24 min	35 min
d) Encaminhamento das perguntas à mesa até o final do último expositor	3 min	38 min
e) Tempo previsto para o mediador tomar decisões e ler as perguntas	10 min	48 min
f) Tempo previsto para resposta às perguntas da plateia	36 min	84 min
g) Tempo previsto para candidatos/as elaborarem suas perguntas	4 min	88 min
h) Tempo previsto para respostas às perguntas entre candidatos/as	12 min	100 min
i) Tempo previsto para réplica: 2 minutos para cada chapa	8 min	108 min
j) Tempo previsto para as considerações finais das chapas: 5 minutos	10 min	118 min
k) Encerramento	2 min	120 min

- 3. Os debates serão compostos de (04) quatro blocos: Bloco 1 Exposição dos programas (total de 24 min.); Bloco 2 Perguntas da plateia pelos três segmentos (total de 36 min.), Bloco 3 Perguntas entre os candidatos (total de 24 min.) e Bloco 4 Considerações finais (total de 10 min.). A estes tempos previstos são acrescidos momentos da leitura de perguntas, possíveis "direitos de resposta", entre outras ocasionalidades, detalhadas a seguir.
- 4. Durante o debate, o tempo será contabilizado para a chapa, sendo que ambos os membros (a candidata a diretora ou o respectivo candidato a vice-diretor) poderão se alternar na resposta a determinada pergunta. Se um dos membros iniciar a resposta, o outro poderá complementar, desde que respeitado o limite de tempo.
- 4.1. O candidato da chapa a vice-diretor poderá participar de todo o debate e o uso do tempo previsto na exposição dos programas, na resposta às perguntas, no direito à réplica e para as considerações finais é de responsabilidade da chapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL (2023-2027)

- 5. Não haverá substituição de um ou ambos os membros da chapa por procuração, em caso de ausência.
- 6. Cada chapa terá 12 minutos para apresentar sua plataforma.
- 7. Durante o debate, os candidatos que, porventura, sejam citados nominalmente de forma ofensiva, através de palavras ou gestos, poderão solicitar ao moderador o direito de resposta por escrito, em formulário próprio para este fim.
- 8. Caso o direito de resposta seja concedido pelo moderador, a candidata a diretora ou o candidato a vice-diretor terão dois minutos para fazer sua defesa, não sendo permitido o direito de réplica ao candidato que originou a situação.
- 8.1. Quando a chapa for citada nominalmente, a escolha sobre quem vai responder, caso o pedido seja deferido pelo moderador, será responsabilidade da candidata a diretora e do seu respectivo vice-diretor.
- 9. Se, ao exercer o direito de resposta, o postulante fizer alusões ofensivas a outro candidato que não aquele que originou a situação, citando-o nominalmente através de palavras ou gestos, aplicar-se-á a regra número 7.
- 10. A ordem de apresentação das plataformas, resposta às perguntas da plateia, perguntas **entre as chapas** e considerações finais será definida de acordo com o sorteio, realizado numa reunião prévia com a presença dos candidatos e/ou seus representantes.
 - 10.1 Será solicitado que os candidatos e/ou seus representantes cheguem com 20 minutos de antecedência, em cada debate, para serem realizados os sorteios.
- 11. Durante o debate, serão realizadas rodadas de perguntas. As seis primeiras rodadas são as perguntas da plateia para os candidatos (duas de cada segmento, conforme detalhado a seguir). Depois, serão realizadas quatro perguntas alternadas entre as chapas (duas para cada chapa; a ordem será aquela definida em sorteio). Nesse momento de perguntas alternadas, cada chapa terá 1 minuto para formular cada pergunta; o membro da chapa (candidata a diretora ou o respectivo vice-diretor) que irá responder tem 3 minutos e, na sequência, a chapa que perguntou tem mais 2 minutos para comentar a resposta dada.
- 12. A plateia somente poderá encaminhar as perguntas por escrito à Comissão Eleitoral, no início das apresentações das plataformas até 3 minutos após o término delas.
- 13. As perguntas da plateia deverão ser obrigatoriamente dirigidas às duas chapas, não sendo permitido o direcionamento de perguntas a candidatos específicos ou a qualquer outra pessoa.
- 14. A pergunta encaminhada somente será avaliada pela Comissão Eleitoral e considerada válida para ser inserida na urna, caso atenda aos seguintes quesitos:
 - Ser feita em formulário próprio, distribuído pela Comissão Eleitoral;
 - Conter o nome completo e assinatura do consulente;
 - Ser dirigida a ambas as chapas;
 - Não conter nomes ou alusões ofensivas a qualquer membro da comunidade cefetiana, nos termos da alínea "a", do § 1º do Art. 15 do Regulamento para escolha do Diretor-Geral e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL (2023-2027)

Vice-Diretor do CEFET-MG/ Gestão 2023-2027 (anexo à Resolução CD-03, de 19 de abril de 2023).

- 15. O moderador sorteará duas perguntas de cada segmento (professor, técnico-administrativo, aluno), que serão lidas em voz alta para todos os candidatos.
- 16. As perguntas de cada segmento serão colocadas em urnas separadas, sendo sorteadas na seguinte ordem: 1° discentes, 2° técnico-administrativos, 3º docentes.
- 17. Caso não existam perguntas de algum dos segmentos acima citados, será sorteada outra pergunta juntando-se as perguntas dos segmentos presentes.
- 18. Caso o moderador entenda que uma pergunta sorteada já tenha sido respondida, ela será lida em voz alta e substituída por outra do mesmo segmento.
- 19. Caso o moderador julgue necessário, poderá solicitar ao consulente esclarecimento sobre uma pergunta de difícil entendimento antes de apresentá-la aos candidatos.
- 20. É permitido a um mesmo consulente encaminhar à Comissão diversas perguntas redigidas em formulários distintos. Porém, o moderador apresentará aos candidatos somente a primeira pergunta sorteada do mesmo consulente.
- 21. A chapa composta pela candidata a diretora e seu respectivo vice-diretor terá 3 minutos para responder cada pergunta.
- 22. No minuto final do prazo concedido à chapa para suas manifestações, elas serão avisadas de que o tempo está se esgotando, por meio de cartazes com os seguintes dizeres:
 - FALTA 1 MINUTO
 - FALTAM 30 SEGUNDOS
 - TEMPO ENCERRADO
- 23. Ao término dos 3 minutos, o/a candidato/a que continuar falando será interrompido pelo moderador.
- 24. Caso insista em continuar falando após ser interrompido pelo moderador, o/a candidato/a poderá perder o direito de responder à pergunta seguinte.
- 25. Após os candidatos terem respondido a todas as perguntas, as chapas que tiverem os pedidos de resposta deferidos pela CE, terão 2 minutos para se manifestarem quanto às ofensas sofridas.
- 25. Após a etapa de perguntas, as chapas farão suas considerações finais.
- 26. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Presidente da Comissão Eleitoral Portaria DIR-257/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL (2023-2027)

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/05/2023

ELEIÇÃO Nº 24/2023 - DCSF (11.55.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/05/2023 20:38) ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

> PRESIDENTE - TITULAR CEL (11.38.04) Matrícula: ###033#4

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: 24, ano: 2023, tipo: ELEIÇÃO, data de emissão: 17/05/2023 e o código de verificação: 8ba1635b55